



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.527
de 28 de abril de 2022

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional”

Henri Hajime Sato, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.918.000,00 (Seis milhões e novecentos e dezoito mil reais), nos termos do inciso I, do artigo 7º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021, para atender a programação constante abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

| CLASSIFICACAO | | | | ESPECIFICACAO DA Acao | VALOR LANÇADO |
|---------------------------|---------------|--------------------|---------------|----------------------------------------------------|---------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FUNTE DESPESA | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | |
| 05.10.001 | 3.3.90.39.001 | 04 122 7001 - 2234 | 91 025551 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 1.320.000,00 |
| 08.11.001 | 3.3.90.39.001 | 10 301 1001 - 2702 | 95 025561 | ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE | 3.050.000,00 |
| 08.12.001 | 3.3.90.39.001 | 10 302 1003 - 2011 | 95 025571 | MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERG | 1.400.000,00 |
| 03.12.001 | 4.4.90.52.001 | 06 182 8005 - 2350 | 01 000621 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL | 18.000,00 |
| 02.12.001 | 3.3.90.39.001 | 04 131 7004 - 2250 | 01 020701 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO E EVENTOS | 100.000,00 |
| 09.11.001 | 3.3.90.30.001 | 12 306 2001 - 2075 | 05 023801 | ALIMENTACAO ESCOLAR | 1.000.000,00 |
| 07.11.001 | 4.4.90.52.001 | 08 243 4007 - 2124 | 01 017701 | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 20.000,00 |
| 16.11.001 | 3.3.90.39.001 | 14 122 7016 - 2237 | 01 024521 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROCON JANDIRA | 10.000,00 |
| TOTAL | | | | | 6.918.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso I, Artigo 7º, Lei nº 2399 de 21 de Dezembro de 2021

| FONTE DE RECURSO | CODIGO APLICACAO | DESCRICAO | VALOR |
|------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Excesso de Arrecadação | 1100000 | Receita Própria | 1.148.000,00 |
| Superávit | 1100000 | Receita Própria | 1.320.000,00 |
| Superávit | 3000058 | Ministério da Saúde | 4.450.000,00 |
| TOTAL | | | 6.918.000,00 |



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 2021.

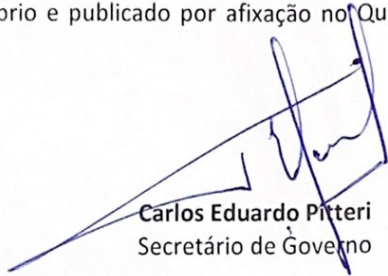
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 28 de abril de 2022



Henri Hajime Sato
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



Carlos Eduardo Pitteri
Secretário de Governo